DIGITALIZADO

EM: 07 / 12 / 00

Regina Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15 / 09 / 89

PROJETO DE LEI Nº 153/89

ASSUNTO Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário do parque Santo Amaro - Compasa, na forma que indica.

VEREADOR José Maria Couto Bezerra

LEI Nº 6532 DE 09 / 11 / 89

DIOM Nº 9952 DE 24 / 11 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6592 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

Ciro Ferreira Gomes
Prefeito de Fortaleza

COMISSÃO de Legislação
DESIGN Pedro Ribeiro
Em 10 / 10 / 89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 153 /89

A Comissão de Legislação
Em 19/9/1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/10/1989
Presidente

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de 09 de 1989.

Vereador - José Maria Couto Bezerra

Aprovado em 2a. Discussão
Em 4/12/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Conselho Comunitário do Parque Santo Amaro - COMPASA, sita à Rua Waldemar Paes, nº 1.458, tem como objetivo: organizar e unir os associados visando criar melhores condições de vida, reivindicando a implantação de serviços médicos, implantação e manutenção de escolas para atendimento aos associados, implantação de prática de esportes e respeito e garantia de moradia e melhoramento das condições de habitação.

Desta forma acreditamos que a propositura merecerá total e integral apoio dos que compõem este Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Setembro de 1989.

Vereador - José Maria Couto Bezerra

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 19/10/1989
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
53.956 - 15/03/88
FORTALEZA-CE

ATA Nº 28

CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 1.988 (Hum mil novecento e oitenta e oito), realizou-se a eleição da nova Diretoria do Conselho Comunitário do Parque Santo Amaro - COMPASA (conforme ATA de eleição), onde foi declarada vencedora a chapa que obteve maioria absoluta dos votos ou seja, chapa RENOVAÇÃO que, após apuração, a junta Eleitoral Presente empossou a nova Diretoria eleita que constitui-se com 07 (sete) membros da Diretoria e 06 (seis) membros do Conselho Fiscal conforme o Estatuto. Ficando assim: PRESIDENTE: José Ivan da Silva, Aeroviário, Identidade Nº 316.039-81 - VICE-PRESIDENTE: Francisco Pinto de Sousa, Funcionário Público Municipal, Ident. 86.640 - 1º SECRETÁRIA: Núbia Felipe da Roch a, Professora, Ident. Nº663.720 - 2º SECRETÁRIA: Regina Célia Rodrigues Cândido, Professora, Certidão de Nascimento Nº 104.685 - 1º TESOUREIRO: José Washington Campos Ferreira, Comerciário, Ident. 1.415.170-87 - 2º TESOUREIRA: Antonia de Matos Soares, Costureira, Ident. 419.049-82 - DIRETORA DE PATRIMÔNIO: Antônia Linhares Gonçalves, Professora, Ident. 233.908-81 - CONSELHO FISCAL é composto por três membros Efetivos e três membros Suplentes EFETIVOS: Liduína Maria do Nascimento, Prendas do Lar, Ident. 824.754 Aglaísa Linhares Gonçalves, Estudante, Ident. 1.073.339-86 - Francisca dos Santos Gonçalves, Prendas do Lar, Ident. 426.570 - SUPLENTES : Ângela Selma Rodrigues Cândido, Professora, Ident. 990.489-85 - Rita Maria de Carvalho Lima - Industriária, Ident. 478.049-82 - José Sabino de Lucena, Vigilante, Ident. 303.453-81. Nada mais tendo a declarar eu, Regina Célia Rodrigues Cândido, lavrei a presente ATA que, lida e achada conforme, segue assinada pelos demais. Fortaleza, 28 de fevereiro de 1988.

Regina Célia Rodrigues Cândido

José Ivan da Silva

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major [illegible] 676
Fones: 226 8[illegible] - 221-0520
Fortaleza-CE.

O presente documento encontra-se registrado neste Cartório, MICROFILMADO sob nº de ordem e data, abaixo:

53.956 -- 15/03/88

ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
OFICIAL
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
SUBSTITUTO

reventos, referente a setembro de 1978 a setembro de 1982, conforme Fl. Suplementar No. 186/84, na importância de Cr$ 161.235,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros) cuja despesa será classificada na Dotação: 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de dezembro de 1984.

Maria José Albuquerque Oliveira
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Decreto No. 465, de 25.08.83, publicado no DOM No. 7718, de 01.09.83,

RESOLVE conceder ao servidor LUIZ BARNARDINO DE OLIVEIRA, mat. 23.585, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, a gratificação de insalubridade em grau máximo de 40% sobre o salário mínimo regional, a partir de 01.03.85, e pelo tempo em que o mesmo permanecer no serviço.

Fortaleza, em 28 de março de 1985

Vereadora Ma. José Albuquerque Oliveira
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

VISTO:
Dep. Fed. César Cals Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Estatuto do Conselho Comunitário do Parque Santo Amaro, a feito na forma dos termos do Artigo 120 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973).

I - A Associação denominada de CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO, (Art. 1o.) II – Os objetivos são:

a) implantação de serviços médico, educacional e judicial e social. III- Sua Sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Waltamar Paes No.1458. IV O prazo de duração é por tempo indeterminado. V O Conselho é administrado por uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1o. Secretário, 2o. Secretário, 1o. Tesoureiro, 2o. Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, sendo o Presidente responsável, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. VI – O estatuto é totalmente reformável no tocante a administração pela Assembléia Geral que poderá destituir qualquer diretor da Associação, bem como nomear para ocupar os cargos vagos. VII – Os membros do Conselho, como sendo Sócios, Diretores e membros do Conselho Fiscal, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. VIII – A extinção da Associação será de deliberação da Assembléia Geral, e seus bens serão doados à uma instituição congênere IX – Os fundadores são as pessoas presentes a Assembléia Geral de Constituição. X – São os seguintes os membros da Diretoria, com mandato até 19 A Presidente – João Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, comerciário; Vice-Presidente – Francisco Pinto de Sousa, brasileiro, casado, funcionário público, aposentado; 1o. Secretário – José Castelo Branco, brasileiro, casado, funcionário público, 2o Secretário – João Alves Feitosa brasileiro, casado, comerciário, 1o Tesoureiro – Jucelino Pinheiro de Sousa, brasileiro, casado, Funcionário público, 2o. Tesoureiro – José Ivan de Sousa, brasileiro, casado, comerciário, Diretor de Patrimônio – Arlete Fernandes de Lima, brasileira, casada, domestica, XI Os membros do Conselho Fiscal: Ozélia Silva de Oliveira, brasileira, casada, doméstica, Terezinha Ferreira Gomes, brasileira, casada, domestica, Gonçalo José Aquino, brasileiro, solteiro, menor, estudante, Catarina Lima da Silva, brasileira, casada, comerciário Maria Vilani da Silva, brasileiro, casado, doméstica, Maria de Fátima, brasileira, casada, manicure. XII – O Conselho foi constituído pela Assembléia Geral realizada à 25.05.85

João Ribeiro de Lima
PRESIDENTE

CARTÓRIO DE NOTAS
Maria Celia Maria Gonçalves Correia
Oficial Substituta
Registro de Títulos e Documentos
Fortaleza-Ceará

EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMADORES DA PRAIA DE IRACEMA

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1o. – A Associação dos Moradores da Praia de Iracema, criada a 14 de ulho de 1984, e sediada nesta capital, a rua dos Tabajaras 481, bairro Praia de Iracema, é composta pelos moradores do referido bairro, que, livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

§ 1o. – A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexos ou raças.

§ 2o. – A Associação não tem fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 3o. – As Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade dos seus sócios.

Art. 2o. – São finalidades da Associação:

a) Organizar os moradores da [illegible] seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b) Promover atividades que visam divulgar informações úteis saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, boletins periódicos, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

c) Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA

Art. 3o. – A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, 1o. Secretário, um 2o. Secretário, um 1o. Tesoureiro e um 2o. Tesoureiro.

Art. 4o. – Compete à Diretoria:

a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.

b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma.

Art. 5o. – Compete aos membros da Diretoria:

Ao Presidente: Representar extra e judicialmente a Associação em qualquer oportunidade.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 6o. – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes.

§ Único – Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido presidente do mesmo pelos próprios membros do Conselho.

Art. 7o. – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8o. – A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua exclusive competência:

TÉRMO DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

4.º OFÍCIO

RUA MAJOR FACUNDO, 676 — TELEFONES: 226-9595, 226-6506, 231-4136

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
TABELIÃO

Angela Maria Morais Correia Viana
SUBSTITUTA

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Dr.
Milton Morais Correia
Tabelião e Oficial do Reg.
de Títulos e Documentos
Major Facundo
676
Fortaleza - Ceará

CERTIDÃO

O Bacharel Milton Morais Correia, tabelião do quarto ofício e Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papeis desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica a requerimento verbal da propria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o LIVRO A-1, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, dele, às fls. 318, sob o nº de ordem 746, em data de 08/10/85, verificou constar o registro do Extrato do Estatuto do "CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO", publicado no Diário Oficial do Municipio, edição de 17/05/85, sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 08 de outubro de 1985.

CELIA MARIA [illegible] CONDIM
Oficial Substituto
CPF 051819093-53

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ

(funcionando junto à SUDEC)

Rua Silva Jardim, 515 — B. Fátima — Fortaleza-Ceará — Telefone: 21.66.84

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto N. 10.165 — (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediado em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos no Decreto N. 10.165 de 1.º de fevereiro de 1973, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO situada em Fortaleza n. (*) Bairro Parq. Stº Amaro, está registrada neste Fichário sob o n. 5903/03020/86, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora Maria do Carmo NObre Façanha .-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-. .-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

(*) Rua Valdemar Paes, 1464
Parque Santo Amaro

Fortaleza, 06 de outubro de 1988

Presidenta do F.C.O.S.C.

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme o art. 4.º do Decreto n. 10.165, de 1.º-02-1973

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC 07794282/0001-9

VALIDO ATÉ 31/12/89

ATIVIDADE PRINCIPAL 80.29

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
902014698-04

ÓRGÃO DA SRF
30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
CONSELHO COMUNITARIO DO PARQUE SANTO AMARO

NOME DE FANTASIA
COMPASA

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R WALDEMAR PAES	1458	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60000	PQ STO AMARO	FORTALEZA	CE

RENDA - PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA - RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS DO PAIS [ ] ENERGIA ELETRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

Extrato do Estatuto do Conselho Comunitario do Parque Santo Amaro, afeito de publicação nos termos do Artigo 120 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.)

I - A Associação denomina-se de CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO, (Art. 1º), II - Os objetivo são: a) implantação do serviço médico, educacional e judícial e social. III - Sua sede o foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua. Waltemar Paes nº 1458. IV - O prazo de duração é por tempo indeterminado. V - O Conselho é administrado por uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, sendo o Presidente responsável, ativa e passivalmente, judicial e extrajudicialmente. VI - O estatuto é totalmente reformável no tocante a administração pela Assembléia Geral que poderá destituir qualquer diretor da Associação, bem como nomear para ocupar os cargos vagos. VII - Os membros do Conselho, como sendo Sócios, Diretores e membros do Conselho Fiscal, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. VIII - A extinção da Associação será de deliberação da Assembléia Geral, e seus bens serão doados à uma instituição congênere. IX - Os fundadores são as pessoas presentes a Assembléia Geral de Constituição. X - São os seguintes os membros da Diretoria, com mandato até 19 . a) Presidente - João Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, comerciário; Vice-Presidente - Francisco Pinto de Sousa, brasileiro, casado, funcionário público, aposentado; 1º Secretário - José Castelo Branco, brasileiro, casado, funcionário público, 2º Secretário - João Alves Feitosa brasileiro, casado, comerciário, 1º Tesoureiro - Jucelino Pinheiro de Sousa, brasileiro, casado, funcionário público, 2º Tesoureiro - José Ivan de Souse, brasileiro, casado, comerciário, Diretor de Patrimônio - Arlete Fernandes de Lima, brasileira, casada, domestica. XI - Os membros do Conselho Fiscal: Ozélia Silva de Oliveira, brasileira, casada, domestica, Terezinha Ferreira Gomes, brasileira, casada, domestica, Gonçalo José Aquino, brasileiro, solteiro, maior, estudante, Catarina Limã da Silva, brasileira casado , comerciário, Maria Vilani da Silva, brasileiro, casado , domestica, Maria de Fátima, brasileira, casado , manicure. XII - O Conselho foi constituida pela Assembléia Geral realizada á

João Ribeiro de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 113 /89

AO PROJETO DE LEI Nº 153/89

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 12 / 10 / 89
Presidente

O VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA SUBMETEU À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA AUGUSTA CÂMARA MUNICIPAL O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA, NA FORMA QUE INDICA.

NO NOSSO ENTENDIMENTO E BASEADOS TAMBÉM NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA, QUE SEGUE ANEXA AO PRESENTE PROJETO DE LEI, CONSIDERAMOS SER DE MAIOR JUSTIÇA, QUE SE CONSIDERE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA, VEZ QUE, SENDO UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E COM OBJETIVOS DE ELEVADO ALCANCE SOCIAL, NADA ENCONTRAMOS, QUE VENHA IMPOSSIBILITAR O PLEITO QUE É MERECEDOR.

NADA MAIS TENDO A ACRESCENTAR, TERMINAMOS AQUI.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE outubro DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 153/89.

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA, na forma que indica.

APROVADO
EM 19/10/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1989.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1648 /89

Fortaleza, 20 de outubro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e distinta consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta